

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV

Av. Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2° Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Rescisão N° 13/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**RESCISÃO DO
CONVÊNIO N°
26/2018,
CELEBRADO
ENTRE O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PIAUÍ E A
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
PIAUÍ (FUESPI)**

**Processo SEI
n° 23.0.000110403-
9**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o n° 06.981.344/0001-05, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI)**, com CNPJ N° 07.471.758/0001-57, representada por seu titular, o reitor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, com sede na Rua João Cabral, 2.231 - Bairro Pirajá, Teresina-PI, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM, por meio do presente instrumento, firmar o presente Termo de Rescisão ao Convênio n° 26/2018, nos termos da Decisão N° 15453/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, proferida nos autos do Processo SEI n° 23.0.000110403-9, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Convênio n° 26/2018 que visa a cessão gratuita de uso do imóvel localizado na Av. São Sebastião, 1733, bairro de Fátima, na cidade de Parnaíba-PI, CEP 64202-020, com área total de 621,78 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS MOTIVOS E FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão do Convênio é motivada pela elaboração de novo convênio entre as mesmas instituições, cujo objeto será a cessão parcial do prédio localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, 735, Centro, no município de Parnaíba-PI, na Lei n° 8.666/93 e conforme informações constantes do Processo SEI n° 23.0.000110403-9.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido o convênio em epígrafe, nos termos da Cláusula Sétima do Convênio n° 26/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí fica responsável pela publicação, no Diário da Justiça, do presente Termo de Rescisão, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei N° 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 27/10/2023, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4834339** e o código CRC **73AC2DD2**.
